

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBRA DE CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO 16 FACES

1. APRESENTAÇÃO

Este estudo apresenta uma análise preliminar para o calçamento em piso intertravado 16 faces localizada na Rua Itasul e na Rua Teófilo Ribeiro, centro Itapeva/MG. O objetivo é fornecer uma visão geral das condições atuais das ruas e das melhorias propostas para sua revitalização.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Hoje as ruas são de terra, irregulares e com a drenagem comprometida. A necessidade de se fazer o calçamento se dá pela melhoria do acesso, pela melhoria da mobilidade, pela melhoria da qualidade de vida e qualidade em saúde e pela segurança.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Para execução dos serviços a Contratada deverá atender aos padrões de qualidades mínimos exigidos pelas Normas Técnicas vigentes da ABNT e Memorial Descritivo específico elaborado pela Prefeitura Municipal. Deverá atender todos os requisitos inerentes a qualidade das obras como durabilidade, segurança, prazo, desempenho, confiabilidade, estética e limpeza de cada serviço previsto nesta licitação.
- Deverá empregar apenas pessoal qualificado para a execução dos serviços operacionais previstos na Licitação.

- A contratada deverá possuir ainda registro ou inscrição da licitante e dos seus responsáveis técnicos junto à entidade profissional competente (CREA/CAU) a que estiverem vinculados;
- Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: 01(um) Engenheiro Civil e/ou 01(um) Arquiteto e Urbanista – Registro no CREA ou CAU – como Responsável Técnico.
- Comprovação da **capacidade técnico-operacional**, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução no quantitativo mínimo dos itens de maior relevância abaixo listados, em observância à Súmula 263 do TCU:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 – QUANTIDADE (50%) = 759,78 m ²
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 – QUANTIDADE (50%) = 278,40 m ²

- Comprovação de **capacidade técnico-profissional**, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado(s) de Certidão(os) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior

relevância a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

DESCRIÇÃO DOS ITENS
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM.
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.

- As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter as seguintes informações básicas:
 - ✓ Nome do contratado e do contratante;
 - ✓ Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
 - ✓ Localização do serviço;
 - ✓ Serviços executados (discriminação e quantidades).
- Justificam-se as exigências de qualificação técnica uma vez que serão imprescindíveis à perfeita execução do objeto contratado, não havendo nenhuma exigência restritiva ou não previsto em lei ou na jurisprudência dos tribunais de contas.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Ainda não possuímos o plano de contratação anual mas as despesas decorrentes do objeto que deram origem a este processo, constam na lei orçamentária através das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FONTE DE RECURSOS
478	-OBRAS E INSTALAÇÕES -02.08.01.15.451.2009.1010.4.4.90.51.00.2.706.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO À CONTRATAR

As planilhas serão elaboradas com valores das tabelas SINAPI e SICRO conforme o orçamento disponível, conforme serviços necessários e levando em consideração a durabilidade dos serviços e materiais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Inicialmente, será necessário realizar um levantamento da rua de terra e sua situação atual. Isso inclui avaliar o tamanho da rua, o número de moradores afetados, as condições do solo, o tráfego de veículos e pedestres, entre outros fatores. Com base nessas informações, um plano de pavimentação em piso intertravado e drenagem deve ser elaborado, levando em consideração as necessidades e capacidades da comunidade local, assim como os recursos disponíveis.
- O piso intertravado foi escolhido por oferecer uma série de vantagens que o tornam uma excelente opção para pavimentação de ruas de terra com moradores, proporcionando durabilidade, flexibilidade, eficiência de drenagem, facilidade de manutenção, variedade estética e considerações ambientais positivas.
- Antes de iniciar a pavimentação, a rua precisa ser preparada adequadamente. Isso envolve a limpeza da área, nivelamento do terreno, compactação do solo e a instalação de sistemas de drenagem para evitar problemas como acúmulo de água e erosão.
- Com a rua preparada, o próximo passo é a instalação do pavimento intertravado.

7. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Quantitativos gerais de área foram realizados com base em medições no local e levantamentos.

Os quantitativos definitivos foram verificados através dos projetos básicos e foram utilizados para elaboração do orçamento definitivo da Obra de calçamento.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Para a estimativa da obra, os valores dos serviços foram baseados nas tabelas de custo unitário de serviços sendo SINAPI e SICRO no valor de R\$ 311.403,09

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há necessidade de parcelamento das soluções.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de outras contratações interdependentes.

11. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a obra de calçamento se dão pela melhoria do acesso, pela melhoria da mobilidade, pela melhoria da qualidade de vida e qualidade em saúde e pela segurança.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não há necessidade de providências a serem tomadas antes da realização da obra de reforma.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais estão ligados a destinação dos resíduos da obra pela empresa responsável. Os resíduos da mesma deverão ser

destinados a locais adequados que efetue o acondicionamento e/ou tratamento dos resíduos sólidos da construção civil.

Para mitigar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas sustentáveis, como minimizar o desmatamento, gerenciar adequadamente os resíduos de construção, utilizar materiais reciclados e de origem sustentável sempre que possível, implementar medidas de controle de erosão e drenagem, e realizar monitoramento ambiental durante e após a obra para avaliar e mitigar impactos adversos. Além disso, o envolvimento da comunidade e o planejamento cuidadoso podem ajudar a identificar e abordar preocupações ambientais específicas relacionadas ao projeto.

14.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A obra de calçamento é essencial para garantir um ambiente seguro e adequado para a mobilidade da comunidade local. As propostas apresentadas visam atender às necessidades identificadas e promover a revitalização das ruas em questão.

Itapeva, 13 de março de 2024

Equipe de Planejamento nomeada pelo Decreto nº 13/2024

Fernanda Aparecida de Moraes Oliveira

Keila Rodrigues de Carvalho

Luã Felipe Barbosa

Gabriel Ferreira Brito
Engenheiro Civil Municipal
CREA MG 112100/D